



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região
Coordenadoria de Licitações e Contratos

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO E A EMPRESA D&L SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.

Pelo presente Termo Aditivo, a União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO**, sediado na Rua Bela Vista do Cabral, 121, Bairro de Nazaré, Salvador/BA., inscrito no CNPJ sob o nº 02.839.639/0001-90, **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor Geral, **Tarcísio José Filgueiras dos Reis**, e, do outro lado a empresa **D&L SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, sediada na Rua Tibúrcio Cavalcante, nº 2902, Dionísio Torres, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 09.172.237/0001-24, neste ato representada por sua procuradora, Luanna Simões Pereira, CPF nº 004.150.423-21, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta Processo 1530/2022 e Solicitação de Providência 13510/2023, DISPENSA Nº 001/22, com base no art. 24, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, têm entre si justo e acertado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O objeto deste termo é formalização da alteração quantitativa do contrato, com fulcro no art. 65, I, “b” c/c § 1º, da Lei 8.666/1993 (Doc. 04 do Proad nº 13510/2023).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA – ACRÉSCIMO DOS POSTOS DE MOTORISTAS – Ficam acrescidos 06 (seis) postos de serviço de motoristas 44h, passando o contrato ter um acréscimo de valor de 20,93%, atendido ao limite de 25% permitido pelo § 1º, art. 65, da Lei 8.666/93, passando a ter o valor mensal da contratação abaixo

apresentado, conforme cálculos apresentados pela Coordenadoria de Contabilidade, no Doc. 14 do Proad 13510/2023.

Cargos	Valor Unitário	Quantidade de Postos	Quantidade de Empregados por Posto	Valor Total Mensal
Motorista 44 HS	4.462,78	21	1	93.718,38
Motorista 44 HS - Novos	4.520,72	6	1	27.124,32
Motorista 12 HS - Diurno	4.298,32	1	2	8.596,64
Motorista 12 HS - Noturno	5.054,24	1	2	10.108,48
Gerente de Serviços	5.044,75	1	1	5.044,75
Total Mensal dos Serviços				144.592,57
Valor Mensal Estimado das Diárias				12.098,50

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pelas notas de empenho 2024NE000127 e 2024NE000212.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os recursos necessários para dar continuidade aos pagamentos para o exercício seguinte estarão consignados na Lei Orçamentária Anual de 2025.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do instrumento de contrato ora aditado.

E, por estarem de pleno acordo com todas as cláusulas estipuladas, às quais doravante se obrigam, as partes assinam o presente instrumento.

Salvador/BA, de de 2024.

Tarcísio José Filgueiras dos Reis

Diretor Geral do TRT5

P/ CONTRATANTE

Luanna Simões Pereira

P/ CONTRATADA

Caroline Oliveira Guimarães Andrade

Diretora da Secretaria de Administração

Gestora do Contrato